



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.989/2025

De 05 de fevereiro de 2025.

Inclui **AÇÃO** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 7.538,64 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir **AÇÃO** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de **R\$ 7.538,64 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** na seguinte classificação Funcional Programática:

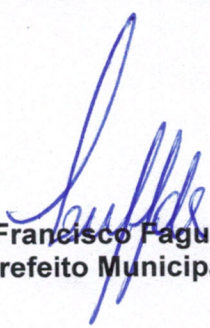
09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2071 - PROCAD SUAS	
33390300000000000000 *26691163 - Material de consumo	3.538,64
33390390000000000000 *26691163 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	2.000,00
33390360000000000000 *26691163 – Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
Total do crédito especial	7.538,64

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 conforme especificado a seguir:

- PROCAD-SUAS no valor de **R\$ 7.538,64** na Fonte de Recursos 26691163.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de fevereiro de 2025.


Luiz Francisco Pagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.989/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, apurados em 31/12/2024, os quais serão investidos na manutenção das atividades do Fundo Municipal conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de fevereiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal